

Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 58

DOCUMENTO N.º 1548/76

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura, e esta, pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT visando à restauração do Porto das Naus.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Cultura, e esta, pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, visando à restauração do Porto das Naus.

Art. 2º - Os serviços de restauração do Porto das Naus serão executados com absoluto respeito aos elementos históricos pertinentes e com inteira obediência às cláusulas do Convênio citado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQUIVADO EM 28/08/86

ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
SÃO VICENTE, 13/08/86